

DECRETO Nº 86, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PUBLICADO EM
25/07/23
Ass. _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

**DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE
CAUÇÃO DOS LOTES DO
LOTEAMENTO JARDIM DAS
ACÁCIAS II.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares,

CONSIDERANDO que na aprovação do Loteamento Jardim das Acácias II, através do Decreto nº 327, de 28 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto nº 179, de 22 outubro de 2021, foram caucionados os lotes 07 a 26, 38 a 57 da Quadra 03 e os lotes 07 a 26, 38 a 57 da quadra 04;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela loteadora, ANCARA URBANISMO E CONSTRUTOTRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.376.265/0001-00, pleiteando a liberação dos lotes 07 a 26, 38 a 57 da quadra 04, ou seja, 50% dos lotes caucionados como garantia para execução de obras do Loteamento Jardim das Acácias II;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fiscalização de Obras do Jardim das Acácias I e II emitido pela Secretaria Municipal de Obras, certificando que foram executadas 55% das obras sobre as quais os lotes foram caucionados para garantia de execução no Jardim das Acácias II, conforme art. 14º do Decreto Municipal nº 327/2020 que aprovou o loteamento;

CONSIDERANDO a possibilidade de liberação dos lotes dados em caução, de forma proporcional à execução das etapas da obra, nos termos do § 2º, artigo 14 do Decreto Municipal nº 327/2020;

DECRETA:

Art. 1º Tendo em vista que foram executadas 55% das obras sobre as quais os lotes foram caucionados como garantia de execução, ficam liberados da caução os lotes 07 a 26, 38 a 57 da quadra 04, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupaciguara/MG.

Parágrafo Único. Em face da liberação mencionada no *caput*, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 20 DE JULHO DE 2023.



FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal